



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2637 - 03 de fevereiro de 2023

### ATOS DA CVI

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2023

Contratado: CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 03.247.280/0001-25

Objeto: Aquisição de HD's de 10TB, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Processo Licitatório nº 03/2023 Pregão Presencial nº 01/2023 e seus anexos, em especial Anexo I – Termo de Referência.

Valor total: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Vigência: 120 (dias) meses a contar de 01/02/2023.

Fundamento legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 01/02/2023.

Peterson Corrêa

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2023

Contratado: FT EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 38.424.765/0001-21

Objeto: Aquisição de Smart TV 50" UHD 4K, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Processo Licitatório nº 03/2023 Pregão Presencial nº 01/2023 e seus anexos, em especial Anexo I – Termo de Referência.

Valor total: R\$ 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais)

Vigência: 120 (dias) meses a contar de 01/02/2023.

Fundamento legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 01/02/2023.

Peterson Corrêa

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

#### INFORMATIVO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas das ações e serviços da Secretaria de Saúde, relativa ao 3º Quadrimestre de 2022.

DATA: 27/02/2023.

HORÁRIO: a partir das 14h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner

Presidente

Câmara de Vereadores de Itajaí

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para debater sobre a “Segurança nas Escolas do Município de Itajaí”.

DATA: 15/03/2023.

HORÁRIO: a partir das 18:30h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner

Presidente

Câmara de Vereadores de Itajaí

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para debater sobre a “Saúde Mental no Município de Itajaí”.

DATA: 05/04/2023.

HORÁRIO: a partir das 19h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner

Presidente

Câmara de Vereadores de Itajaí

#### INFORMATIVO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação dos “Relatórios de Gestão do Município de Itajaí, do período de referência (janeiro/2022 a dezembro/2022).

DATA: 24/02/2023 (sexta-feira)

HORÁRIO: a partir das 14h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner

Presidente

Câmara de Vereadores de Itajaí

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2022 – Primeiro Termo Aditivo

Contratada: A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA.

(CNPJ: 48.105.110/0001-44)

Objeto: ACRÉSCIMO correspondente a 7,9552% do valor inicial do contrato.

Valor total Acrescido: R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais).

Fundamento legal: Art. 65, inciso I, alínea “a” e seu § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 03/02/2023.

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras



# ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FMEL



## ATA 004/2023-FMEL COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA

No dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, de forma presencial, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, Rua Alberto Werner, 44, Vila Operária. A Comissão, instituída pela Portaria nº 001/2023-FMEL e alterações posteriores, composta pelos Srs. Paulo Rogério Maes Jr. (presidente), Hudson Barboza Matos, Giovanni Félix, Douglas Leopoldino e José Hiran Lamim, em atendimento ao disposto na Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e no Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, realizou a análise dos recursos apresentados pelos candidatos inscritos no Edital 001/2023-FMEL, sendo apresentada abaixo a análise sobre os recursos e, na sequência, a classificação final dos inscritos:

### RECURSOS

Candidato	Solicitação	Indeferido	Deferido	Parcialm. Deferido
Ailton Tomas Belizario (Paradesporto - Futebol)	Revisão da pontuação nos itens naipes e categorias trabalhadas		X	
Claudiana Silva de Souza (Futebol)	Apresentação da documentação faltante (artigo 2.3, item "f") fora do prazo definido pelo Edital 001/2023-FMEL	X		
Fabio Pereira Fagundes (Voleibol)	Apresentação da documentação faltante (artigo 2.3, itens "e", "f" e "g") fora do prazo definido pelo Edital 001/2023-FMEL	X		
Felipe Roberto Ventura (Triathlon)	Revisão da pontuação nos itens naipes e categorias trabalhadas		X	
Gabriel Ricardo Ferreira Soares (Futebol)	Alteração para a modalidade de futebol		X	
Gabriel Vicentin Scapatício da Silva (Handebol)	Revisão da pontuação sobre os certificados de cursos de capacitação e carga horária dos mesmos		X	
Gerson Alexsander Machado Pinto (Triathlon)	Apresentação da documentação faltante (artigo 2.3, item "c") fora do prazo definido pelo Edital 001/2023-FMEL	X		
Joel Caetano (Capoeira)	Apresentação da documentação faltante (artigo 2.3, itens "b" e "g") fora do prazo definido pelo Edital 001/2023-FMEL	X		
Johathan Benassi Santana (Taekwondo)	Não apresentou comprovação de profissional graduado/provisionado e de atuação com idosos e PCD	X		
Lourenço Luiz Ribeiro (Futebol)	Solicita análise do processo - Emissão de declaração equivocada por parte da instituição de ensino		X	
Luiz Carlos Marcelino (Capoeira)	Documentação obrigatória faltante (artigo 2.3, item "a", Edital 001/2023-FMEL)	X		
Rafael Pimenta Carneiro dos Santos (Jiu Jitsu)	Apresentação da documentação faltante (artigo 2.3, item "g") fora do prazo definido pelo Edital 001/2023-FMEL	X		
Samuel de Alencar Silva (Boxe Chinês)	Documentação obrigatória faltante (artigo 2.3, item "c", Edital 001/2023-FMEL)	X		
Tatiele Medeiros Nunes (Atletismo)	Apresentação da comprovação de formação bacharel (alteração recente de categoria). Não comprova experiência			X

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL  
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592  
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



Candidato	Solicitação	Indeferido	Deferido	Parcialm. Deferido
Thiago Prado dos Santos (Taekwondo)	como profissional de iniciação esportiva. Não apresentou comprovação de profissional graduado/provisionado	X		
Wendy William do Nascimento (Jiu Jitsu)	Apresentação da documentação faltante (artigo 2.3, item "c") fora do prazo definido pelo Edital 001/2023-FMEL	X		
Wilson Manoel Pacheco (Futebol)	Curso de capacitação com carga horária incompatível com a data de início e término do curso. Não comprova atuação com adultos, idosos e PCD.	X		

Em tempo, esta comissão identificou, na publicação do resultado preliminar referente ao Edital 001/2023-FMEL, a errônea classificação como "profissional" do candidato Ayrton José Francisco. É alterada a categoria para "auxiliar" e o referido candidato corretamente classificado nesta publicação.

### CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

Class.	Candidato	Pontuação Final	Contrapart. (h)	Total Mensal	Parcelas	Total Anual
<b>Atletismo</b>						
-	Tatiele Medeiros Nunes	Desclassificado				
<b>Badminton</b>						
1	Evandro Rodrigo Weber	12	20	R\$ 2.060,00	11	R\$ 22.660,00
<b>Basquete</b>						
1	Helder Carneiro Brito	19	10	R\$ 1.400,00	11	R\$ 15.400,00
2	Lucas Limberger Thomas	12	20	R\$ 2.120,00	11	R\$ 23.320,00
3	Jorge Luis da Silva	10	Suplente			
<b>Beach Tennis</b>						
1	Rodrigo Barros de Oliveira Ramos	15	20	R\$ 2.120,00	11	R\$ 23.320,00
<b>BMX (Ciclismo)</b>						
1	Márcia Cristina Vieira dos Santos	11	20	R\$ 2.120,00	11	R\$ 23.320,00
<b>Bolão 16</b>						
1	Marlene Grawe da Rocha	13	10	R\$ 1.180,00	11	R\$ 12.980,00
<b>Boxe</b>						
1	Vanessa Cristina de Borba	12	20	R\$ 1.960,00	11	R\$ 21.560,00
<b>Boxe Chinês</b>						
1	Rodrigo Reis de Camargo	14	20	R\$ 2.040,00	11	R\$ 22.440,00
2	Alexandre da Silva Gonçalves	13	20	R\$ 2.020,00	11	R\$ 22.220,00
3	Wilterson da Silva Farias	12	10	R\$ 1.080,00	11	R\$ 11.880,00
4	Luis Henrique Araújo dos Santos	9	10	R\$ 1.040,00	11	R\$ 11.440,00



-	Giovana Sandra Pereira	Desclassificado				
-	Samuel de Alencar Silva	Desclassificado				
<b>Capoeira</b>						
1	Joacir Centurião	19	20	R\$ 2.160,00	11	R\$ 23.760,00
2	Edson Ribeiro	12	20	R\$ 2.040,00	11	R\$ 22.440,00
3	Valmir Oliveira Junior	9	10	R\$ 1.040,00	11	R\$ 11.440,00
4	Janquiel Gomes Vaz	9	10	R\$ 1.020,00	11	R\$ 11.220,00
5	Andrea Aparecida Rocha	8	Suplente			
6	Graciele dos Santos Carvalho	8	Suplente			
-	Luiz Carlos Marcelino	Desclassificado				
-	Joel Caetano	Desclassificado				
-	João Vitor de Campos Adão	Desclassificado				
<b>Futebol</b>						
1	Luiz Otávio Correia	17	20	R\$ 2.220,00	11	R\$ 24.420,00
2	Jaci Francisco Vechani	16	20	R\$ 2.220,00	11	R\$ 24.420,00
3	Mauro Nascimento Filho	15	20	R\$ 2.220,00	11	R\$ 24.420,00
4	Anísio Garcia de Oliveira	14	20	R\$ 2.200,00	11	R\$ 24.200,00
5	Carlos César de Oliveira	14	20	R\$ 2.120,00	11	R\$ 23.320,00
6	Diego da Silva Ramos	12	10	R\$ 1.220,00	11	R\$ 13.420,00
7	Wilson Manoel Pacheco	11	20	R\$ 2.060,00	11	R\$ 22.660,00
8	João Francisco Eugênio	10	20	R\$ 2.120,00	11	R\$ 23.320,00
9	Laurinei Niépsui	10	10	R\$ 1.200,00	11	R\$ 13.200,00
10	Fabrcio Vechi	10	20	R\$ 2.000,00	11	R\$ 22.000,00
11	Gilberto Costa Junior	10	Suplente			
12	Carlos Alberto Nunes Diniz	9	Suplente			
13	Silvano Aloisio Miranda	6	Suplente			
-	Claudiana Silva de Souza	Desclassificado				
<b>Futevôlei</b>						
1	Celso Amorim	20	20	R\$ 2.260,00	11	R\$ 24.860,00
-	Wilson José da Veiga	Desclassificado				
<b>Futsal</b>						
1	Helton Santos de Oliveira	17	20	R\$ 2.220,00	11	R\$ 24.420,00
2	Paulo Rocha	16	10	R\$ 1.320,00	11	R\$ 14.520,00
3	Jackson P. Macedo	15	10	R\$ 1.320,00	11	R\$ 14.520,00
4	Hilton José de Moura	15	20	R\$ 2.120,00	11	R\$ 23.320,00

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL  
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592  
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



5	Rudnei Leopoldino	14	10	R\$ 1.300,00	11	R\$ 14.300,00
6	Nivaldo José da Luz	14	20	R\$ 2.120,00	11	R\$ 23.320,00
7	Willian Rodrigo França	14	20	R\$ 2.100,00	11	R\$ 23.100,00
8	Rafael Rufino Martins	11	20	R\$ 2.100,00	11	R\$ 23.100,00
-	Miliane Cristine Cordeiro	Desclassificado				
-	Willian Keven Brugnago	Desclassificado				
<b>Ginástica Rítmica</b>						
1	Andressa Barbosa Mendes	7	20	R\$ 2.020,00	11	R\$ 22.220,00
<b>Handebol</b>						
1	Caio Petroni S. Barreira	17	20	R\$ 2.300,00	11	R\$ 25.300,00
2	Gabriel Vicentin Scapatfício da Silva	17	20	R\$ 2.140,00	11	R\$ 23.540,00
3	Moacir de Souza	14	20	R\$ 2.160,00	11	R\$ 23.760,00
4	Ronald Barbosa Amaral	4	Suplente			
<b>Jiu Jitsu</b>						
1	Amliton José Linhares Filho	18	20	R\$ 2.200,00	11	R\$ 24.200,00
2	Wagner Hermenegildo	17	20	R\$ 2.100,00	11	R\$ 23.100,00
3	Willian de Souza Domingues	16	20	R\$ 2.100,00	11	R\$ 23.100,00
4	Rodrigo Werner de Souza	13	20	R\$ 2.000,00	11	R\$ 22.000,00
5	Juliano Carlos dos Santos	12	Suplente			
6	Marcio Pinheiro Couto	11	Suplente			
-	Leonardo Santos Ferreira	Candidato solicitou desistência do processo				
-	Wendy William do Nascimento	Desclassificado				
<b>Judô</b>						
1	Yuri Babriel Mota	11	20	R\$ 1.980,00	11	R\$ 21.780,00
2	Gabrielle Lima Dias	1	20	R\$ 1.900,00	11	R\$ 20.900,00
-	Alessandro de Medeiros Celestino Moller	Desclassificado				
<b>Karate</b>						
1	Eberton Arcanjo Santos	15	10	R\$ 1.120,00	11	R\$ 12.320,00
2	Riquelvi Mario Tomas	15	10	R\$ 1.160,00	11	R\$ 12.760,00
3	Eritan Dias Messias	15	10	R\$ 1.180,00	11	R\$ 12.980,00
4	Anderson Alves	12	10	R\$ 1.120,00	11	R\$ 12.320,00
5	Enaldo Rodrigo Lima da Silva Neres	12	Suplente			
-	Carlos Amaro Faria da Silva	Desclassificado				
<b>Kung Fu</b>						

Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL  
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592  
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



1	Marcelo Josimo Inácio	12	20	R\$ 2.000,00	11	R\$ 22.000,00
2	Roberto Carlos Gomes	8	20	R\$ 1.920,00	11	R\$ 21.120,00
<b>Muay Thai</b>						
1	Jhonatan Moraes Gomes	12	20	R\$ 2.000,00	11	R\$ 22.000,00
2	Eliza Christine Coelho da Silva	12	20	R\$ 2.000,00	11	R\$ 22.000,00
3	Gilberto Richard Santos	10	20	R\$ 1.960,00	11	R\$ 21.560,00
4	Rodrigo Gonçalves da Silva	9	Suplente			
<b>Natação</b>						
1	Silvia Marques Ferreira	19	Aguardando demanda da FMEL			
2	Denis Augusto de Camargo	17	Aguardando demanda da FMEL			
3	Claudiceia Pereira Couto	15	Aguardando demanda da FMEL			
4	Adriana dos Santos Gonçalves	14	Aguardando demanda da FMEL			
5	Jhonata Kleber Manoel	14	Aguardando demanda da FMEL			
6	Tarsila da Silva Leal	13	Aguardando demanda da FMEL			
<b>Paradesporto - Futebol/Futsal</b>						
1	Ailton Tomás Belizário	13	20	R\$ 2.060,00	11	R\$ 22.660,00
<b>Surf</b>						
1	Marcelo Gonçalves	9	20	R\$ 2.020,00	11	R\$ 22.220,00
<b>Taekwondo</b>						
1	Jonathan Benassi Santana	13	20	R\$ 2.020,00	11	R\$ 22.220,00
2	Carla Cristina Moreira	12	20	R\$ 2.000,00	11	R\$ 22.000,00
3	Helyel Ferreira de Andrade	11	20	R\$ 2.020,00	11	R\$ 22.220,00
4	Thais Regina de Souza	10	20	R\$ 1.980,00	11	R\$ 21.780,00
5	Thiago Prado dos Santos	9	Suplente			
6	Diego Ferreira Vitoriano	4	Suplente			
<b>Tai Chi Chuan</b>						
1	Isaias Nunes	8	10	R\$ 1.000,00	11	R\$ 11.000,00
<b>Tênis de Campo</b>						
1	Oswaldo Cipriano	9	20	R\$ 2.020,00	11	R\$ 22.220,00
<b>Tênis de Mesa</b>						
-	Desclassificado	Desclassificado				

-	Komuo Ramos	Desclassificado				
<b>Treinamento esportivo/LPO</b>						
1	Jessica Batista	14	Aguardando demanda da FMEL			
<b>Triathlon</b>						
1	Felipe Roberto Ventura	16	20	R\$ 2.140,00	11	R\$ 23.540,00

Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL  
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592  
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



<b>Voleibol</b>						
1	Luciane Bruce Farias da Rosa	17	10	R\$ 1.360,00	11	R\$ 14.960,00
2	Maria Auxiliadora Villar Castanheira	13	20	R\$ 2.240,00	11	R\$ 24.640,00
3	Eduardo Luiz Mezzon	11	10	R\$ 1.220,00	11	R\$ 13.420,00
4	Michelle Rodrigues Padilha	11	Suplente			
5	Eliane Guedes de Souza	10	Suplente			
6	Sabrina Batista	10	Suplente			
-	Fabio Pereira Fagundes	Desclassificado				
<b>Xadrez</b>						
1	Alan de Jesus Pires de Moraes	24	10	R\$ 1.500,00	11	R\$ 16.500,00

## CLASSIFICAÇÃO FINAL – AUXILIARES

Class.	Candidato	Pontuação Final	Contrapart. (h)	Total Mensal	Parcelas	Total Anual
<b>Boxe Chinês</b>						
1	José Uilton Lima da Silva	7	Aguardando demanda da FMEL			
2	Paula Almeida de Jesus	3	Aguardando demanda da FMEL			
-	Gabryel Roberto Gomes	Desclassificado				
<b>Futebol</b>						
1	Matheus Meriz	9	20	R\$ 1.220,00	11	R\$ 13.420,00
2	Euclides Teodoro da Silva Neto	8	20	R\$ 1.220,00	11	R\$ 13.420,00
3	Lourenço Luis Ribeiro	7	20	R\$ 1.220,00	11	R\$ 13.420,00
4	Gabriel Ricardo F. Soares	7	20	R\$ 1.200,00	11	R\$ 13.200,00
5	Thales Lonan de Castro da Silva	6	20	R\$ 1.300,00	11	R\$ 14.300,00
<b>Futevôlei</b>						
1	João Victor Catharina	7	20	R\$ 1.260,00	11	R\$ 13.860,00
<b>Futsal</b>						
1	Anderson Farias de Lima	16	20	R\$ 1.400,00	11	R\$ 15.400,00
2	Carlos Humberto Martins Junior	11	20	R\$ 1.300,00	11	R\$ 14.300,00
3	Ayrton José Francisco	7	20	R\$ 1.200,00	11	R\$ 13.200,00
<b>Jiu Jitsu</b>						
-	Rafael Pimenta Carneiro dos Santos	Desclassificado				
<b>Judô</b>						
1	Wellington Adriano Gonçalves	6	Aguardando demanda da FMEL			
<b>Karatê</b>						

Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL  
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592  
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



1	Cristina Arcanjo de O. Santos	4	Aguardando demanda da FMEL			
<b>Natação</b>						
1	Marcio Augusto Rufino Santos	14	Aguardando demanda da FMEL			
2	Ludmila Barroso Tomás	11	Aguardando demanda da FMEL			
3	Maria Eduarda Moreira dos Santos	11	Aguardando demanda da FMEL			
4	Jonathan dos Santos Gulate	11	Aguardando demanda da FMEL			
5	Viviane Marcelo	8	Aguardando demanda da FMEL			
6	Camila Andreia Machado	1	Aguardando demanda da FMEL			
7	Eisangela Salvan	1	Aguardando demanda da FMEL			
<b>Paradesporto</b>						
1	Henrique Luiz Fagundes	14	20	R\$ 1.340,00	11	R\$ 14.740,00
<b>Surf</b>						
1	Daniel Francisco Ferreira Santos	8	Aguardando demanda da FMEL			
<b>Triathlon</b>						
1	Kauane da Silva Ribeiro	8	20	R\$ 1.240,00	11	R\$ 13.640,00
-	Gerson Alexsander Machado Pinto	Desclassificado				
<b>Voleibol</b>						
-	Felipe Augusto Miranda Lima	Desclassificado				

Itajaí-SC, 31 de janeiro de 2023.



## ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 414/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao de Convênio n.º 001/2023, conforme o artigo 97 §1º, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei n.º 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER o servidor LEONARDO DE LARA BERTOLLO, matrícula n.º 2543001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI, sem ônus para a origem, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 01 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTARIA N.º 415/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à CI n.º 0125/2023/DGP/SME e SIPE n.º 22998/2023-e, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula n.º 378 do TST, que estabelece:

I – “É constitucional o artigo 118, da Lei n.º 8.213/1991, que assegura o direito à estabilidade provisória por período de 12 meses após a cessação do auxílio-doença ao empregado acidentado”, de **PATRICIA DIONIZIO DE QUADRA**, admitida por prazo determinado, para exercer a função de **PROFESSOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar de:
2475701	40 horas	Professor	01/02/2023 a 31/01/2024

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTARIA N.º 416/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à CI n.º 0125/2023/DGP/SME e SIPE n.º 22998/2023-e, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula n.º 378 do TST, que estabelece:

I – “É constitucional o artigo 118, da Lei n.º 8.213/1991, que assegura o direito à estabilidade provisória por período de 12 meses após a cessação do auxílio-doença ao empregado acidentado”, de **NILMARA AUGUSTA DA SILVA VIEIRA**,

admitida por prazo determinado, para exercer a função de **PROFESSOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar de:
1504514	40 horas	Professor	01/02/2023 a 31/01/2024

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTARIA N.º 417/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2025011	Guilherme Bruno Ramos	40h	01/02/2023

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 418/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 0144/2023 – SIPE n.º 24834/2023-e, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **SUELEN PATRICIA MEGER RUPPENTHAL**, matrícula n.º 2284901, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, 40 (quarenta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 419/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 0144/2023 – SIPE n.º 24834/2023-e, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **MARIANA ALCANTARA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 2007602, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 20 (vinte) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 420/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2544201	Carla Spiller Rocha	40h	02/02/2023

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 421/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação em cargo de provimento de comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
300/2023	ADELI DA SILVA ROSA MARIANO	SECRETARIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Antônio Merlo

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 422/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, JUDY ALLEN GONÇALVES, matrícula n.º 2083903, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI** Prefeito Eduardo Dadinho Canziani, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 423/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, JUDY ALLEN GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO**

DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Antônio Merlo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 424/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ADELI DA SILVA ROSA MARIANO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI** Prefeito Eduardo Dadinho Canziani, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 425/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora JACQUELINE GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula n.º 1454906, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Omar Luis Macagnan, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 426/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação em cargo de provimento de comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
262/2023	RUAN PABLO CORREIA DA SILVA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 427/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIANA DA ROSA BIAGI CARDOSO, matrícula n.º 40503, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Rosana Aparecida de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 428/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, SILVANA APARECIDA DA SILVA, matrícula n.º 670114, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI César Martinho Ferreira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 429/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, MAYCON ROBERTO DE BORBA, matrícula n.º 2179003, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 430/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora LUCIANA DA ROSA BIAGI CARDOSO, matrícula n.º 40503, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. João Paulo II, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 431/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, TÂNIA MARA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE II, da SECRETARIA MUNI-

**CIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.**

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 432/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, LINDINALVA DE AMORIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 433/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, SILVANA APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 434/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, MAYCON ROBERTO DE BORBA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 436/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ZORAIDE PEREIRA COELHO WESTFAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Padre José de Anchieta, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 437/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, WAGNER DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ – FCI.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 438/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0151/2023, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALINE DA SILVA BONIFACIO, matrícula nº 2256503, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 20 (vinte) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 439/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0151/2023, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA GOMES, matrícula nº 2098306, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 440/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0160/2023, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DENIS PORTELA PEREIRA, matrícula nº 2059004, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 10 (dez) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 441/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0160/2023, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DEBORA BUENO TOZETTO DA COSTA, matrícula nº 2250704, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 20 (vinte) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 442/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0160/2023, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EMILEIDI MACHADO GONÇALVES, matrícula nº 2521001, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 443/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda do Instituto Itajaí Sustentável- INIS, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 003/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2231, de 30 de abril de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.906, de 20 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2238, de 20 de maio de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto ao INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA DA SILVA	001
NALARA NIZA ARAUJO	002
BARBARA DE OLIVEIRA BRIDI	003

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 444/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda do Instituto Itajaí Sustentável- INIS, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 003/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2231, de 30 de abril de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.906, de 20 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2238, de 20 de maio de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL – 2 – Geoprocessamento, Categoria 3, Grupo Técnico, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto ao INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHAEL SILVEIRA DE MATTOS	001

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 445/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Procuradoria-Geral do Município e considerando a realização do Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE RELAÇÃO DE CONSUMO**, Categoria 8, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA CASARIL	0002
GUSTAVO GODINHO DE SANTIAGO	0003

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 446/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 134/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 23331/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2012901	Ana Paula Buhr	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A6-40H	A7-40H	17/01/2023
1677607	Gilberto Lourival Julio	Professor - Educação Física	A5-30H	A6-30H	12/01/2023
1556211	Patrícia de Souza Pita	Supervisor Escolar	A2-40H	A3-40H	31/01/2023

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 447/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 4133/2023 e do Ofício nº 029/2023, do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora ISABEL CRISTIANE CORREA, matrícula nº 836901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 19 de janeiro de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 448/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 4139/2023 e do Ofício nº 028/2023, do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora VIVIANE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 618701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 24 de janeiro de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 449/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora CLEIDE RONCHI MACHADO, matrícula nº 1343204, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI**, referente ao **QUINQUÊNIO 2016/2022**, considerando o período aquisitivo de 19 de janeiro de 2016 a 28 de agosto de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 450/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora CARLA BASTOS FABRE, matrícula nº 1758806, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 451/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora SILVANA SOUZA, matrícula nº 1503501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2012/2017**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.



IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 455/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Cleber Reginaldo Nascimento da Silva	Assessor Executivo	03645858240	AB	31/12/2024
Karina Berlanda	Assessor I	05916558708	AB	15/07/2023

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**PORTARIA N.º 452/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM**, matrícula nº 1533003, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portadora da CNH nº 05510610096, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 453/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** o servidor **RODRIGO LAMIM**, matrícula nº 1916704, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, portador da CNH nº 02583912257, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 456/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores do **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Denilson Vargas da Silva	Médico Veterinário	01690515386	AB	31/12/2024
Antônio Roman Vanz	Médico Veterinário	05436939032	AB	31/12/2024

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**PORTARIA N.º 454/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** o servidor **MAYCKON ALEXANDRE PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 2365601, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, portador da CNH nº 03229111167, categoria AD, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 457/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Amarildo Sartor	Diretor de Proteção Social Especial	04384649872	AB	10/05/2023
Juliana Costa	Gerente de Unidade I	02433674753	AB	30/01/2024
Murilo Eduardo dos Santos	Gerente de Unidade I	03608248436	AD	31/12/2024

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 458/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 001/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de janeiro de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
284003	Fabio Regis	Agente da Autoridade de Trânsito	E
1651801	Patrick Niederauer Ramires	Agente da Autoridade de Trânsito	E
1721402	Araquem Maximo Tolardo Apiaca	Agente de Defesa Civil	D
733901	Jaqueline Alves Larsen	Agente de Serviços Gerais	C
1777901	Patricia Paiva de Souza	Analista Ambiental	E
1405102	Danielle Cardoso Mauricio Sobreira	Assistente Social	E
1786401	Lenine Orthmann Gandin	Consultor Técnico Administrativo	E
131502	Liliane Cristina Sarmento Sestrem	Consultor Técnico Administrativo	E
1888701	Debora Mendes Satin	Cuidador para Serviço de Alta Complexidade	D

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 459/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 001/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de janeiro de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1216303	Roberta Priscilla dos A R de Oliveira	Enfermeiro	C
1753201	Anielle Priscila de Medeiros Matos	Farmacêutico	E
364806	Carlos Manuel Correa da Silva	Médico	C
713903	Leo Ricardo Honnicke	Médico	D
2236701	Rosely Martins Franco de Godoy	Médico	B
520501	Wilson Francisco Schreiner Busato Junior	Médico	F
1889202	Claudia Tamara Schweitzer	Técnico em Enfermagem	C
2024002	Dircelia Machado Pereira	Técnico em Enfermagem	C
2100101	Junior Carlos Scapini	Técnico em Enfermagem	C
2100901	Petrona Ozuna dos Santos	Técnico em Enfermagem	C
2100701	Viviane Seibert da Silva Correa	Técnico em Radiologia	C

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 460/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. nº 001/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de janeiro de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1833601	Fernanda de Oliveira	Analista Ambiental	III
1864501	Marcos Paulo Morfim	Analista Ambiental	III
1944601	Rosemeri Liz de Oliveira Leão	Arquiteto	III

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 461/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 001/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de janeiro de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1101603	Janaina Coelho	Enfermeiro	III
364806	Carlos Manuel Correa da Silva	Médico	III
1877802	Nailton José Soares Formiga	Médico	III

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 462/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 001/2023/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de outubro de 2022, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2283501	Juliana Corvo Fernandez	Médico	<b>B</b>

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 463/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0158 e 0159/2022, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora APARECIDA MARIA TEODORO DA SILVA, matrícula nº 1929502, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 12 de janeiro de 2023 a 11 de maio de 2023.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 12 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 464/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da portaria nº 068, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2629, de 06 de janeiro de 2023, no que concerne o servidor MARIO GENARO PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 2122803, que nomeou como Equipe de Apoio na COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a contar de 06 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**ATOS DO IPI**

**PORTARIA N.º 030/2023**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora RITA DE CASSIA SILVA BALDON, matrícula nº 1045001, ocupante do cargo de Orientador Educacional, Categoria “3”, Faixa “IV”, Padrão “B3” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

**PORTARIA N.º 029/23**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Instituto de Previdência, pela servidora SOLANGE SUELI MOSER, matrícula 1851801, resolve:

Art. 1º CONCEDER A DESAVERBAÇÃO da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 23/09/2016, sob o protocolo nº 20021080.1.00078/16-0.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 017/17, que concedeu a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição à referida servidora;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

**PORTARIA N.º 028/2023**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARLI TERESINHA FELIPE RIBEIRO SALEH, matrícula nº 1807104, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao MUNICÍPIO DE IÇARA pelo período compreendido entre 19/08/1992 a 31/12/1992, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 12 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO pelo período compreendido entre 18/09/2000 a 31/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ pelos períodos compreendidos entre 17/05/2002 a 31/12/2002, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 14 dia(s); entre 06/02/2003 a 31/12/2003, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 25 dia(s); entre 16/02/2004 a 31/12/2004, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 15 dia(s); entre 21/02/2005 a 20/12/2005, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s), entre 20/02/2006 a 20/12/2006, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 01 dia(s); entre 20/02/2007 a 20/12/2007, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 01 dia(s); entre 07/02/2008 a 20/12/2008, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 14 dia(s); entre 06/04/2009 a 19/12/2009, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 14 dia(s); entre 11/02/2010 a 20/12/2010, correspondendo a 00 ano(s) 10 dia(s); entre 07/02/2011 a 20/12/2011, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 04 dia(s); entre 01/02/2012 a 20/12/2012, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); entre 25/02/2014 a 01/04/2014, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 07 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO pelo período compreendido



entre 04/02/2009 a 30/03/2009, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 27 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ pelos períodos compreendidos entre 02/02/2011 a 16/12/2011, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 15 dia(s); entre 15/02/2013 a 20/12/2013, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 06 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 9 pelo período compreendido entre 01/08/1995 a 31/08/1995, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 10 pelo período compreendido entre 01/10/1995 a 30/06/1997, correspondendo a 01 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 11 pelo período compreendido entre 01/08/1997 a 31/08/1997, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 13 pelo período compreendido entre 01/06/1998 a 30/06/1998, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 13 pelo período compreendido entre 01/08/1998 a 30/09/1998, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 14 pelo período compreendido entre 01/11/1998 a 30/11/1999, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 15 pelo período compreendido entre 01/12/1999 a 30/04/2000, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 16 pelo período compreendido entre 01/06/2000 a 30/06/2000, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 17 pelo período compreendido entre 01/07/2000 a 31/07/2000, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 18 pelo período compreendido entre 01/09/2000 a 30/11/2000, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 21 pelo período compreendido entre 01/01/2001 a 31/10/2001, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 22 pelo período compreendido entre 01/01/2002 a 31/01/2002, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 23 pelo período compreendido entre 01/04/2002 a 30/04/2002, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 5750 (cinco mil, setecentos e cinquenta) dias, correspondendo a 15 ano(s) 09 mês(es) e 05 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19023120.1.00037/22-6, em 31/12/2022.

Art.2º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO pelos períodos compreendidos entre 01/03/1984 a 31/03/1984; entre 02/05/1985 a 31/12/1989; e entre 04/04/1990 a 31/12/1990; totalizando 1996 (um mil, novecentos e noventa e seis) dias, correspondendo a 05 ano(s) 05 mês(es) e 21 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, emitida sob o protocolo nº 959/2017, em 12/09/2017.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

#### PORTARIA Nº 027/23

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003 c/c a Lei nº 10.887/2004, à servidora VALERIA SANTOS PAULO, matrícula nº 1647606, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, Categoria "1", Faixa "II", Padrão "A8", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

## ATOS DO SEMASA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-FIN-077450

Contratação de empresa especializada para a prestação de fornecimento e montagem de estrutura de peças de arte marinha para ativação de Educação Ambiental do SEMASA na The Ocean Race.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 25 da lei 8.666/93, para a contratação de empresa especializada para a prestação de fornecimento e montagem de estrutura de peças de arte marinha para ativação de Educação Ambiental do SEMASA na The Ocean Race, em favor da empresa SMART MIX COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 08.575.373/0001-00, pelo preço global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 02 de fevereiro de 2023.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral  
SEMASA

### INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Processo Administrativo Nº 2023-LIC-078150

OBJETO: REALIZAÇÃO CURSO IN COMPANY PRESENCIAL COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PLANEJAMENTO - ABORDANDO ESPECIFICAMENTE OS TEMAS RELATIVOS AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCO E TERMO DE REFERÊNCIA.

Vistos, etc...

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93, para a contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO CURSO IN COMPANY PRESENCIAL COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PLANEJAMENTO - ABORDANDO ESPECIFICAMENTE OS TEMAS RELATIVOS AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCO E TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o número 12.095.355/0001-90, a ser ministrado nas dependências do SEMASA, no valor de R\$ 29.975,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 02 de fevereiro de 2023.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral

### EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2021-SUP-065210  
Aditivo nº 003 ao Contrato nº 067/2021 – PE 017/2021

Contratada: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA; CNPJ sob nº 14.576.552/0001-57. Sócio Administrador: Ronaldo Benkendorf CPF: 751.256.849-53. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigiância ostensiva nas unidades da SEMASA, no Município de Itajaí/SC. O contrato terá o seu valor ACRESCIDO em R\$ 11.015,80 (onze mil, quinze reais e oitenta centavos), o que representa 0,4578% de seu valor total, atendendo, assim, os termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 02/02/2023.

Itajaí/SC, 02 de fevereiro de 2023.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral - SEMASA



COMPRA DIRETA Nº 010/2023

Processo Administrativo Nº 2023-SUP-078390  
EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 010/2023

Contratada: TINTOLANDIA COMERCIO DE TINTAS LTDA; CNPJ sob nº 03.261.288/0001-46; Titular: JOAO LUIZ WERNER. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e materiais de pintura predial para o exercício de 2023. O valor Global desta compra é de R\$56.336,00 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais). Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 02 de fevereiro de 2023.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:  
Dia: 03/03/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 06/03/2023 às 13H30

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 02 de fevereiro de 2023.

Tânia Maria Novaes  
Secretária Interina de Governo

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ  
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 041/22 ao CONTRATO Nº 004/19. CONTRATADA: CONSÓRCIO ACQUAPLAN – SINÁUTICA – RIOINTERPORT - AJM. OBJETO: Fica acrescido ao Contrato nº 004/19 referente ao Pregão Presencial nº 27/18, o valor de R\$ 474.160,32 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e sessenta reais e trinta e dois centavos), correspondente a 7,03% do valor inicial do Contrato, que somado aos acréscimos dos 1º Termo Aditivo (5,82%) e do 2º Termo Aditivo (6,28%), totalizam 19,13% de acréscimo acumulado do valor inicial do Contrato, conforme justificativa técnica e planilhas anexos ao processo. VALOR: R\$ 474.160,32 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e sessenta reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº "184" 33.90.00.39. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

FABIO DA VEIGA  
SUPERINTENDENTE

## ATOS DA SEC. GOVERNO

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13727/2023/SEDAC.

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de o SERVIÇO DE PROGRAMA DE TREINAMENTO PARENTAL E PRÁTICAS PARENTAIS POSITIVAS COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PARA O PRINCIPAL CUIDADOR DO GRUPO SOCIAL FAMILIAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, NA FAIXA ETÁRIA DE 00 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES, A CONTAR DE 15 DE MARÇO DE 2023. VALOR ESTIMADO R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

Edital disponível: a partir de 02/02/2023.

### AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público o CANCELAMENTO do Edital de Chamamento Público Nº 259127/2022/SEDAC, conforme solicitação através da C.I. Nº 131/2023/SEDAC, para selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSC's tendo por objeto o SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, COM DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO AUTISTA, NA FAIXA ETÁRIA DE 00 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023. VALOR ESTIMADO R\$ 694.545,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), durante o exercício de fevereiro a dezembro 2023.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2023.

Tânia Maria Novaes  
Secretária Interina de Governo

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13700/2023/SEDAC.

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de o SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, COM DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO AUTISTA, NA FAIXA ETÁRIA DE 00 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, DU-



RANTE O EXERCÍCIO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023. VALOR ESTIMADO R\$ 694.545,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 694.545,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Edital disponível: a partir de 02/02/2023.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 03/03/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 06/03/2023 às 13H45

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 02 de fevereiro de 2023.

Tânia Maria Novaes

Secretária Interina de Governo



**MOVIMENTAÇÃO DE ATA  
ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR**  
SIPE nº 290482/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022

PREGÃO Nº 282/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 73.856.593/0001-66, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente termo de CONTRATAÇÃO de saldo remanescente do item 08 registrado na referida Ata, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO EM ATA	VALOR UNITÁRIO
08	69663 – AMOXILINA 500MG – MARCA PRATI DONADUZZI	506.000 UN	R\$ 0,23

A CONTRATADA deverá fornecer o item a partir de 01 de março de 2023.

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 010/2023/DLC/SEGOV.

Itajaí, 13 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CONTRATADA



e-DOC 38D0A181  
Proc 128324/2022-e

**DESPACHO/DECISÃO**  
**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
Processo Administrativo 128324/2022-e (SIPE)

Processo Administrativo nº 128324/2022-e (SIPE)

Origem: Secretaria de Governo

Recorrente: RESGATE IMEDIATO EIRELI

Com o processo, completamente instruído, e com todas as manifestações requeridas, passo a decidir.

Trata-se de recurso hierárquico protocolado pela Concessionária do Contrato de Concessão 065/2017, cujo objeto da concessão é guarda, remoção e estadia de veículos apreendidos em decorrência de infrações de trânsito no âmbito municipal.

O recurso versa quanto aos débitos que lhe foram imputados pelo não recolhimento de percentual (29,50%) de suas receitas que deveriam incluir as receitas advindas com leilões dos veículos sob sua guarda, bem como quanto às penalidades que lhe foram aplicadas, na forma da decisão administrativa 063/2022 da SEGOV (Evento 19).

Do recurso apresentado, em 11/07/2022, (i) recebi o pedido de reconsideração dos Eventos 23 e 24, (ii) determinei efeito suspensivo quanto às penalidades da decisão administrativa 063/2022/SEG.OV., (iii) solicitei relatório circunstanciado da Procuradoria-Geral do Município quanto a todos os fatos alegados, bem como (iv) determinei a prorrogação em caráter liminar, do contrato 065/2017.

A Procuradoria-Geral do Município apresentou, em data de 04 de janeiro de 2023 extenso relatório, na forma do Evento 35, com a homologação pelo Procurador-Geral, na forma do Evento 36, de modo que em 06 de janeiro de 2023, dada a extensão da análise do relatório circunstanciado e o exiguo prazo de tomada de decisão,



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3341-8001 | [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?ra=autenticidade> e informe o e-DOC 38D0A181



e-DOC 38D0A181  
Proc 128324/2022-e

determinei a prorrogação do contrato de concessão por mais 30 dias, bem como instalei uma comissão formada pelo Chefe de Gabinete, Secretário de Governo e Procurador-Geral para que fornecessem subsídios quanto a prorrogação dos contratos discutidos no processo.

Recebo a ata de reunião da comissão que institui, a qual recomenda que os contratos sejam prorrogados, em que o contrato 065/2017 se prorrogue pelo prazo restante da concessão e o contrato 177/2019 se prorrogue por mais um ano.

Analisando todos os fatos, e sob o ponto de vista discricionário que cabe como Prefeito do Município e autoridade recursal decisória neste momento, não tenho outra decisão a tomar a não ser aquela que apresente o menor impacto financeiro ao poder público e que melhor atenda os interesses da administração pública.

Pelas informações colhidas, a não renovação da concessão exige que o Município abra uma nova licitação, no entanto, enquanto a nova licitação não se efetivar o Município terá um custo para a retirada de todos os veículos que estão sob a guarda da empresa nos contratos 065/2017 e 177/2019, que totalizam 2.952 veículos, e que para seu transporte e remoção há uma estimativa de gastos em torno de R\$ 3 milhões.

Caso os contratos sejam prorrogados, o Município além de saldar os débitos mútuos entre o particular e administração pública nos contratos 065/2017 e 177/2019 não terá custo algum, bem como os serviços não deixam de ser executados.

Assim sendo, dentro da seara da discricionariedade que me cabe como gestor público, acato todas as manifestações constantes do processo, e decido:

- 1) Quanto ao pedido de reconsideração, para acatá-lo, e determinar a **anulação das penalidades dos itens 1, 2, 3 e 4 da decisão administrativa 063/2022/SEGOV** de folhas 6 do Evento 19, mantendo, unicamente os valores apurados de débito do particular, com o acolhimento do pedido de parcelamento do referido débito pelo particular, nos termos do documento de folhas 4 do Evento 23;
- 2) A consequente **prorrogação do contrato 065/2017**, por mais 53 meses, a contar da data efetivada no aditivo contratual, para que o particular possa parcelar os débitos anteriores das receitas de leilão nestas mesmas 53



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3341-8001 | [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?ra=autenticidade> e informe o e-DOC 38D0A181



**Gabinete do  
Prefeito**



e-DOC 38D0A181  
Proc 128324/2022-e

parcelas no valor de R\$ 23.778,49 a parcela, além dos repasses mensais decorrentes da execução da concessão;

- 3) A consequente **prorrogação do contrato 177/2019**, por mais 12 meses, a contar da data de prorrogação do contrato 065/2017, solicitando que a Secretaria de Segurança promova todos os atos necessários junto à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina para a sua efetivação
- 4) Os valores do parcelamento deferidos no item 2 desta decisão, decorrem da compensação dos débitos do concessionário no contrato 065/2017 no valor de R\$ 1.363.160,83 com o seu crédito no contrato 177/2049 no valor de R\$ 539.461,58, na forma dos itens 6 e 7 da complementação ao relatório circunstanciado realizado pela Procuradoria-Geral do Município;
- 5) Que a Secretaria de Governo promova, com a maior brevidade possível, todos os atos administrativos necessários para o cumprimento desta decisão.

Intimem-se deste Despacho, pelos mais céleres meios, os Senhores Chefe de Gabinete, Procurador-Geral do Município, Secretário Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Segurança Pública, o Particular concessionário do Contrato 065/2017 e contratado do Contrato 177/2019, bem como a Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria de Governo para que promova com celeridade administrativa os atos necessários a sua fiel execução, e faça-se a imediata publicação desta decisão no Jornal do Município, ainda que em edição extraordinária.

Itajaí, 02 de fevereiro de 2023

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito do Município de Itajaí



Rua Alberto Werner, nº 100 - Vila Operária - Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3341-9001 | www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 38D0A181



SEGOV  
Secretaria Municipal  
de Governo



**RT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 20.345.298/0001-09).**  
Rua Coelho Neto, 124, Apto 301, Rio Branco, SÃO LEOPOLDO/RS.  
CEP 93.032-040

**Assunto:** Extrato da Aplicação de Sanção Administrativa ARP 75/2022, PE 07/2022, item 02.  
**Referência:** Decisão Administrativa 047/2023.  
**Processo Administrativo** 244146/2022-e.

Senhor,

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 244146/2022-e, em especial na Decisão Administrativa nº 047/2023, conforme exposto em linhas passadas, a empresa **RT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, deixou de atender ao pedido representado pelo Empenho 379/2022, razão pela qual, aplica-se a penalidade prevista na cláusula 7.4 da ART 75/2022, do PE 07/2022 e Lei 8666/93, em seu artigo 87, incisos I e II da Lei 8666/93, para:

1. **Aplicação de Multa de 10% sobre R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) que é o valor do empenho emitido não cumprido, que monta o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).**

Informamos ainda que, de acordo com o Artigo 109 da Lei nº 8.066/1993, essa empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta para RECORRER, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, o seu posterior encaminhamento à instância superior.

O recurso poderá ser encaminhado para o endereço eletrônico [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br), correlato ao protocolado junto a esta Instituição. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Rua Alberto Werner, 100, DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Vila Operária, Itajaí/SC, CEP 88304-053.

Atenciosamente,

Itajaí, 2 de fevereiro de 2023.  
  
**FELIPE MEDEIROS**  
Gerente de Contratos Interino.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2022

Nome: Município de Itajaí  
Empresa: LENOIR CUGNIER MACHADO ME  
CNPJ: 01.721.078/0001-68  
Quadro Societário: Lenoir Cugnier Machado  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 20391/2023  
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI PADRE JACOB.  
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 90 (noventa) dias, ou seja, pelo período de 05/02/2023 a 05/05/2023, bem como o de execução dos serviços, também por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 20/12/2022 a 19/03/2023, devido aos períodos chuvosos e à adequação do cronograma com a execução por partes em função das aulas na unidade, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.  
Data Assinatura: 01/02/2023

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020/INIS

Nome: INIS  
Empresa: GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Quadro Societário: Marcelo Wais  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 16270/2023-e  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL – INIS  
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado pelo período de 01/02/2023 a 31/01/2024, tendo em vista a necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos e riscos iminentes que possam atingir os veículos desta Secretaria, conforme justificativa e planilha com os valores segurados constante no processo supracitado.  
Data Assinatura: 31/01/2023  
Valor: 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 258/2020

Nome: Município de Itajaí  
Empresa: CONSTRUTORA NATINHO EIRELLI  
CNPJ: 07.544.753/0001-07  
Quadro Societário: Reinaldo de Souza  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 6166/2023  
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS, PASSAIOS E CICLOVIA NA AVENIDA ITAIPAVA.  
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias aos prazos de contrato e ao de execução, passando assim o prazo de execução de 06/02/2023 para 06/04/2023, e o prazo de contrato de 06/04/2023 para 04/06/2023, em virtude de algumas alterações ao longo da via, havendo a necessidade de novos levantamentos topográficos, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.  
Data Assinatura: 27/01/2023

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Empresa: PAULO NASCIMENTO  
CPF: 653.826.769-68  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 214502/2021-e  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA NOVA UBS DE SÃO ROQUE  
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 29/01/2023 a 28/04/2023 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.  
Data Assinatura: 27/01/2023  
Valor: 10.951,86 (dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2021

Nome: Município de Itajaí  
Empresa: CEPENGE ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ: 03.064.330/0001-39  
Quadro Societário: Cleverson Francisco Zardo  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 107145/2021-e  
Objeto: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS AGÍLIO CUNHA E JOSÉ NATAL CUGIK.  
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a supressão de R\$ 2.635,54 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), ou seja, 2,71% do contrato original, em razão de itens suprimidos na planilha, executados pela própria concessionária CELESC, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.



Data Assinatura: 01/02/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022/FMS  
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Empresa: AME CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA  
CNPJ: 30.747.815/0001-08

Quadro Societário: M HOLDING E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ,LUIZ ALVES MENDES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 22793/2023-e

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 11/02/2023 a 10/02/2024, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 03/02/2023

Valor: 383.040,00 (trezentos e oitenta e três mil e quarenta reais)

Extrato: CONTRATO Nº 014/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 192/2022

Número do Processo: 116229/2022-e

Objeto: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE SEPULTAMENTOS NOS CEMITÉRIOS SECULARES, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Data Assinatura: 03/02/2023

Valor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 04/04/2023, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Quadro Societário: Marcelo Wais

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 18117/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE-LOTE 02.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado pelo período de 28/01/2023 a 27/01/2024, tendo em vista a necessidade de garantir cobertura de despesas frente a eventuais danos e riscos iminentes que possam atingir os veículos desta Secretaria, conforme justificativa constante no processo supracitado.

Data Assinatura: 26/01/2023

Valor: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: ODONTO BLU ASSIST. TÉCNICA LTDA ME

CNPJ: 79.291.878/0001-83

Quadro Societário: Anderson Luis Marques

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 17307/2023

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente instrumento, pelo período 03 (três) meses, ou seja, de 27/01/2023 a 26/04/2023 (contrato iniciou em 27/01/2018), tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 26/01/2023

Valor: 78.148,32 (setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 00.349.280/0001-48

Quadro Societário: Davi Gomes de Souza

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 10150/2021-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUADA DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA PARA O 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato, pelo período de 25/02/2023 a 24/02/2024, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado;

Data Assinatura: 25/01/2023

Valor: 22.968,52 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE

CNPJ: 43.942.358/0001-46

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 8525/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA CONSOLIDAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual para o período de 08/02/2023 a 22/05/2023, para fins de acompanhamento no Processo Licitatório – Concorrência Pública 014/2022, até sua fase final, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

O presente termo aditivo não importa em acréscimo de valor.

Data Assinatura: 25/01/2023

Extrato: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.675.247/0001-69

Quadro Societário: Roberto de Lacerda Capela

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 10426/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE TI (HARDWARE E SOFTWARE); SUPORTE AO USUÁRIO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE À REDE DE COMPUTADORES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E SECRETARIA DE SAÚDE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/02/2023 a 28/02/2023, tendo em vista a necessidade de continuação da prestação dos serviços, conforme solicitado pela SETEC – Secretaria Municipal de Tecnologia no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 25/01/2023

Valor: 83.917,55 (oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 321/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: A.J. POTTER & CIA LTDA

CNPJ: 00.336.234/0001-04

Quadro Societário: Alvaro José Potter

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 10817/2023

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA MARIÂNGELA ROCHA FABENI, LOCALIZADA NO BAIRRO ESPINHEIROS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, pelo período de 25/03/2023 a 08/05/2023 e a prorrogação do prazo de execução, também por 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 10/02/2023 a 26/03/2023, tendo em vista os períodos de chuva e a necessidade de execução dos serviços aditados no 1º aditivo deste contrato, cita-se a maior quantidade de ligações domiciliares e a execução de tubulação complementares, fazendo então necessário o aditamento de prazo para conclusão dos serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

O presente aditivo não altera o valor contratual.

Data Assinatura: 25/01/2023

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: A.J. POTTER & CIA LTDA

CNPJ: 00.336.234/0001-04

Quadro Societário: Alvaro José Potter

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 11783/2023

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA EDUARDO VICENTE DE MELO, LOCALIZADA NO RIO DO MEIO – ITAJAÍ/SC.



Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a supressão no valor de R\$ 9.077,03 (nove mil, setenta e sete reais e três centavos), resultando em 0,76%, em razão de itens que não foram utilizados, conforme com a justificativa técnica apresentada.  
Data Assinatura: 25/01/2023

Extrato: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018

Nome: Município de Itajaí  
Empresa: BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 04.675.247/0001-69  
Quadro Societário: Chehab Khalili Junior  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 10388/2023  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DOS ATUAIS SISTEMAS E CONSULTORIA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/02/2023 a 28/02/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.  
Data Assinatura: 24/01/2023  
Valor: 94.050,45 (noventa e quatro mil, cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020

Nome: Município de Itajaí  
Empresa: NAZARIO REEFER LTDA  
CNPJ: 14.964.635/0001-13  
Quadro Societário: Marciel Nazario dos Santos  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 258368/2022  
Objeto: INSTALAÇÃO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE CONTEINER REEFER DE 12 METROS QUE SERVIRÁ PARA ALOCAR A BASE DA GUARDA MUNICIPAL NO BAIRRO SANTA REGINA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato pelo período de 02 (dois) meses, ou seja, de 01/02/2023 a 31/03/2023, tendo em vista a necessidade da presente locação para a Guarda Municipal, enquanto se aguarda os trâmites para instalação de container adquirido, que substituirá o locado e que infelizmente até o momento a empresa não forneceu o container, podendo ser comprovado através do SIPE 2152/2023, o envio pela Secretaria Gestora para a Diretoria de Licitações para fins de penalização e/ou rescisão, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.  
Data Assinatura: 24/01/2023  
Valor: 9.725,04 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: CF991011832A1E6B78F578091C7B28E81D43E1FE

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 16 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GRADES, TELAS E MATERIAIS METALÚRGICOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 02 de fevereiro de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

CHAVE TCE: C2C0BF20CD854993BD116C3DE8AF740D8706A66C

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 02 de fevereiro de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina



**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
ROKEI TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ, NO ANO DE 2023.	R\$ 1.109.240,00

TÂNIA MARIA NOVAES  
Secretária Municipal de Governo Interina

**O NOSSO JORNAL!**

